3) AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
4) Disponibilização das FISPQs dos produtos químicos nos locais de utilização;
5) Instalação de placas orientadoras da obrigatoriedade de utilização dos EPIs necessários para as funções desempenhadas.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 06 de junho de 2024
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024000518
Empreendimento: BUILDING EMPREENDIMENTOS LTDA
Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório Ambiental Integrado - RAI, com informação na conclusão, sobre viabilidade ou não da instalação do empreendimento;
2. Parecer da EMDEC;
3. Projeto de Drenagem do empreendimento com a metragem das áreas (terreno e permeável) conforme Projeto Básico;
4. Informe Técnico da SANASA com a página que consta a planta do terreno;
5. Projeto de Drenagem Provisória do empreendimento com a metragem das áreas (terreno e permeável) conforme Projeto Básico;
6. ART do responsável pela execução do empreendimento;
7. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO, a metragem de área a construir conforme Projeto Básico.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de junho de 2024
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: **13/06/2024**
Horário: **10h00**
Pauta:
1 -) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 06 de junho de 2024
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 12 de junho de 2024 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP
PAUTAS
1) Deliberação da ATA da Reunião Ordinária de 08/05/2024
2) Conversa com o convidado Dr. Fábio Costa
3) Eleição complementar CMDM
4) Recursos financeiros CMDM
5) Devolutiva - Comissão da Mulher da Câmara Municipal e Vara Especializada em Violência Doméstica do município
6) InformesCampinas, 06 de junho de 2024
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007,alterado pela Lei nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para **REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD**, a realizar-se no **dia 11/06/2024 às 9h00,** na Casa do Conselhos, na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.
Pautas:
- Informes
- Aprovação da ata da reunião ordinária anterior
- Definição de dias e horários para as reuniões ordinárias deste ano
- Votação sobre a manutenção ou não do grupo de whatsApp
- Avaliar necessidade de formação de comissões
- Observância da lei 6.841/91 e do Regimento Interno
- Andamento do evento para comemoração ao dia 26 de junho

Campinas, 06 de junho de 2024
MARILDA G. MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS / COMAD - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6.849/1991, alterada pela Lei Municipal n° 16.429/2024, no âmbito de sua competência legal, através de seu colegiado em reunião realizada em 04/06/2024, TORNA PÚBLICA a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2024/2026:
- Presidente: Matheus Leite Praça - Instituição Padre Haroldo Rahm
- Vice Presidente: Marilda G. Martins - Coordenadoria de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas/SMDAS - PMC
- 1º Secretário: Raphael V. Marques de Lima - Secretaria Municipal de Saúde - PMC
- 2º Secretário: Maiquel de Lemos Gorin - Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT

Campinas, 06 de junho de 2024
MATHEUS LEITE PRAÇA
Presidente - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00021186-81
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de preços para fornecimento de Abóbora japonesa, floretes de brócolis, disco de panqueca congelado, mandioca e mandioquinha.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:
-CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 518/2023, no valor de R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).
-NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2023, no valor de R$ 53.960,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).
-DALEFRUT COMÉRCIO DE PROD. ALIM LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 520/2023, no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
-PILAR ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 521/2023, no valor de R$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00059075-46
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento das Cotas Patronais ao INSS a profissionais que prestarão serviços de formação dos profissionais da Rede SME.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2024.00001499-11
Assunto: Contratação direta da empresa MAPDATA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA para disponibilização de 15 (quinze) assinaturas de plataforma para a capacitação nas ferramentas Autodesk, em formato EAD, por empresa certificada pela AutoDesk, destinado a servidores da FUMEC.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa **MAPDATA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 08.532.056/0001-07), com fundamento no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei n.º 14.133, de 2021, para disponibilização de 15 (quinze) assinaturas de plataforma EAD para capacitação de servidores da FUMEC nas ferramentas Autodesk, bem como a despesa no valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2024.00001499-11
Assunto: Contratação direta da empresa MAPDATA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA para disponibilização de 15 (quinze) assinaturas de plataforma para a capacitação nas ferramentas Autodesk, em formato EAD, por empresa certificada pela AutoDesk, destinado a servidores da FUMEC.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo FUMEC.2024.00001499-11, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MAPDATA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 08.532.056/0001-07), com fundamento no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei n.º 14.133, de 2021, para disponibilização de 15 (quinze) assinaturas de plataforma EAD para capacitação

de servidores da FUMEC nas ferramentas Autodesk, bem como a despesa no valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL FUMEC Nº 01/2020)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato ao cargo público relacionado abaixo:
Cargo:AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AV. MÉDICA
ANDERSON PIMENTEL SILVA	APTO

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 44/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,
RESOLVE:
Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
- ANDERSON PIMENTEL SILVA

Campinas, 05 de junho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2022.00078055-11
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 089/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de fornecimento de instalação de módulos esportivos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 481.490,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** a favor da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVOS S.A.** referente ao item 02 da ATA nº 407/2023 do Registro de Preços vigente;

Campinas, 06 de junho de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00040404-76
Data: 10/04/2024
Interessado: Associação dos Moradores do Jardim Garcia
CNPJ: 46.975.066/0001-06
Assunto: Imunidade Tributária - IPTU
Não conheço o pedido, com base no art. 83, III,VIII e IX, da Lei Municipal 13.104/2007, pois o interessado, devidamente intimado, não apresentou os documentos, nos termos do que estabelece a Instrução Normativa SMF nº 06/2019, o que impossibilita a verificação da representatividade do requerente e do atendimento às exigências do art. 14 do CTN.

Campinas, 04 de junho de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 06/06/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2020/03/00391
Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a): Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003495/2020
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01166
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO JULGADOR QUE SOLICITOU VISTA. O julgador Alexandre Fantazzini Riginik solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00009075-81
Interessado(a): JMC ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Beatriz Helena Astolfi - OAB/SP 98.968
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.41.71.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00046761-41
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador César Yukio Saito efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00051243-12
Interessado(a): INCORPEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): Queli de Alencar Ruiz Sanfelisse - OAB/SP 386.139
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3234.42.98.0200.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00032236-82
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - ISENÇÃO POR TOMBAMENTO DE ÁREA AMBIENTAL - AUSÊNCIA DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO - ART. 4º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dra. Queli de Alencar Ruiz Sanfelisse - OAB/SP 386.139, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 06/03/2023, tendo em vista a ausência de pedido de reconhecimento de isenção tributário, nos termos do inciso V do art. 4º da Lei Municipal 11.111/2001.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00002218-41
Interessado(a): HEMATITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Gabriela Fischer Junqueira Campos - OAB/SP 330.441
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.62.73.0426.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00027500-77
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00008422-84
Interessado(a): ARMANDO JOSÉ SANTATERRA / ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065612-61
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada na sessão do dia 10/05/2024 pelo representante da recorrente Dr. Guilherme Barnabé Mendes Oliveira, OAB/SP nº 331.381, o proferimento do voto da relatora, complementado após debates, e do voto divergente do julgador Tiago Souto Ribeiro, em conformidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, por maioria, com base no voto de desempate previsto no artigo 34 do Decreto Municipal 11.992/1995, nos termos do voto da relatora, o julgamento deste processo foi adiado e convertido em diligência à Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias (AAIT/DRI), considerando o Laudo Técnico apresentado pelos Recorrentes, para que proceda de forma individualizada à conferência da avaliação do imóvel objeto de Código Cartográfico 3364.12.57.0001.01001, fazendo uso dos meios possíveis e necessários à devida apuração do seu real e efetivo valor venal. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Cecília Helena Bueno Sampieri - OAB/SP 446.005.

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00050973-31
Interessado(a): HEMATITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Paulo Roberto Machado Tarchiani - OAB/SP 335.811
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.62.73.0426.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00072823-14
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00062041-40
Interessado(a): BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091698-41
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. Após a leitura do relatório e da sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dra. Maria Danielle Rezende de Toledo - OAB/SP 233.583, e do proferimento do relator, seguidos de debates, o julgador Tiago Souto Ribeiro efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.